



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parecer - Controle Interno/PMS

Processo ADM Nº 06030001/18

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018/SRP

Assunto: Parecer sobre o PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018/SRP

Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 126 de 01/03/2017, em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º06030001/18**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018/SRP**, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis, o valor global de R\$ 606.564,84 (seiscentos e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que tem por objeto acima já identificado**, para futuras contratações pela Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis, com as empresas: DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ME, no valor de R\$ 406.194,60 (quatrocentos e seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), POLYMEDH EIRELI, no valor de R\$ 200.370,24 (duzentos mil trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10.520, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar contrato para com a Municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Salinópolis(Pa), 15 de maio de 2018

João Batista da Silva Pacheco
Responsável pelo Controle Interno

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA